



ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB

Às nove horas do dia vinte e oito de março de dois mil e doze, na sala de reuniões do 2º andar do edifício sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A” Lotes 13/14, foi aberta a Sexta (6ª) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, pelo Secretário-Adjunto da SEDHAB, senhor Rafael Oliveira, que, na qualidade de Presidente substituto, saudou a todos os conselheiros e conselheiras presentes e logo passou ao encaminhamento dos seguintes assuntos:

1) Ordem do dia 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação de quórum 2) Publicações. O Senhor Rafael passou à leitura e aos comentários sobre as seguintes publicações: **2.1 – Ata da 12ª Reunião Ordinária do CAF/FUNDURB**, publicada no DODF de 1º de março de 2012, p. 11, 12 e 13; **2.2 – Resolução nº 1 de 28 de fevereiro de 2012.** Publicada no DODF de 1º de março de 2012, p.13. que aprovou por unanimidade o Calendário de Reuniões do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, para o exercício de 2012; **2.3 – Resolução nº 2 de 28 de fevereiro de 2012.** Publicada no DODF de 1º de março de 2012, p.13, que aprovou por unanimidade a destinação de recursos do FUNDURB para aquisição de equipamentos de topografia em atendimento à demanda oriunda da Subsecretaria de Gestão de Informações Urbanas e Territoriais da SEDHAB; **2.4 – Resolução nº 3, de 28 de fevereiro de 2012.** Publicada no DODF de 1º de março de 2012, p.13, que aprovou por unanimidade a destinação de recursos do FUNDURB para contratação de pessoa Jurídica para realização de pesquisa amostral de valores em transações imobiliárias ocorridas no Distrito Federal; **2.5 – Resolução nº 4, de 28 de fevereiro de 2012.** Publicada no DODF de 1º de março de 2012, p. 13, que aprovou por unanimidade a destinação de recursos do FUNDURB para a complementação dos procedimentos de elaboração do Zoneamento Ecológico e Econômico do Distrito Federal; **2.6 – Resolução nº 5, de 28 de fevereiro de 2012.** Publicada no DODF de 1º de março de 2012, p.13, que ratifica a Resolução nº 9 CAF/FUNDURB, de 17 de agosto de 2011, por meio da qual foi aprovado o apoio financeiro para a contratação de serviços gráficos para a publicação das Cartilhas de Acessibilidade Volume I e II; **2.7 – Resolução nº 6, de 28 de fevereiro de 2012.** Publicada no DODF de 8 de março de 2012, p. 20, que aprovou por unanimidade a destinação de recursos do FUNDURB para aquisição de licenças de softwares de uso permanente para topografia, proposta pela Unidade de Tecnologia da Informação da SEDHAB; **2.8 – Portaria Conjunta nº 3, de março de 2012.** Publicada no DODF de 1º de março de 2012, p. 20, descentraliza recursos no valor R\$ 395.248,00 para a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal para despesas com a complementação dos procedimentos para a elaboração do Zoneamento Ecológico do Distrito Federal. Na sequência, o Presidente substituto passou ao item **4) Itens para deliberação.** Foi sugerido pelo Senhor Rafael a inversão da pauta, passando-se o “item 3 - Informes do Presidente” para o final e iniciando-se o item “deliberações” pelo subitem 4.4, uma vez que a representante da Unidade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



Proponente dessa demanda teria que se ausentar. Tendo sido acolhida a sugestão, passou-se então para o item. **4.4 – Processo 390-000.213/2009 – Empresa contratada para realizar levantamento topográficos.** Valor estimado: R\$ 1.101.144,92 (um milhão e cento e um mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos); proponente: **SIURB/SEDHAB**; Conselheiro relator: Rafael Oliveira. O Conselheiro procedeu à leitura de seu relatório, informando que o processo em referência foi autuado em face do Projeto juntado às folhas 77 a 83, levado à licitação por meio da concorrência nº 02/2009 em conformidade com o edital às fls. 133 a 148 e anexos, edital esse que foi analisado pela Procuradoria - Geral do Distrito Federal e aprovado por meio do parecer nº 869/2009 da PROCAD/PGDF e das respectivas cotas de aprovação, juntadas às folhas 179 a 181. O senhor Rafael Oliveira informou ainda que a proposta em questão refere-se a levantamentos topográficos que são utilizados pela SEDHAB para o desenvolvimento dos projetos de urbanismo e também para a implantação e regularização de setores habitacionais. Informou ainda que não há recursos financeiros disponíveis na Secretaria para arcar com a execução dos contratos, devido ao contingenciamento promovido pelos órgãos de Planejamento e Orçamento do GDF. Assim sendo, a solução encontrada foi apresentar a demanda ao Conselho de Administração do FUNDURB, tendo em vista a relevância da matéria, no que concerne à continuidade de serviços essenciais para subsidiar atividades finalísticas da SEDHAB, as quais guardam inquestionável compatibilidade com as áreas de atuação do Fundo. Informou que, por meio do despacho expedido no âmbito da Unidade Gestora de Fundos, foi atestada a existência de disponibilidade de recursos na programação orçamentária e financeira do FUNDURB em programa de trabalho compatível com a proposta em apreço. Diante do exposto, votou pela aprovação do pleito oriundo da Subsecretaria de Informações Urbanas e Territoriais, no sentido de destinar o valor de R\$ 1.101.144,92 (um milhão e cento e um mil e cento e quarenta e quatro mil e noventa e dois centavos) para a continuidade dos contratos objetos do processo 390-000.213/2009. O conselheiro Rafael Oliveira colocou o seu voto e a proposta em discussão. O Conselheiro Elson Póvoa solicitou esclarecimentos sobre o fato de que a demanda em apreço refere-se a contratos já em execução. O senhor Rafael Oliveira enfatizou o que já havia sido exposto no seu relatório, no sentido de esclarecer que a proposta levada à deliberação do Conselho tem como objeto a continuidade de três contratos firmados entre a SEDHAB e a empresa TOPOCART, os quais foram interrompidos por falta de recursos na Secretaria. Reafirmou que a paralização definitiva de tais contratos trariam enormes prejuízos à SEDHAB e ao Distrito Federal como um todo. O Presidente substituto informou também que, considerando que o objeto é compatível com as áreas de atuação do FUNDURB, não havendo disponibilidade de recursos em fonte não vinculada para execução dos serviços, a SIURB solicitou ao CAF os valores necessários para a referida execução, substituindo a fonte não vinculada pela vinculada e nesse caso não existe óbice algum. O fato dos contratos já estarem em execução não representa impedimento e que os mesmos seguiriam em conformidade com as normas de execução orçamentária, financeira e de contratos. Considerando que não houve outras considerações, o Presidente abriu votação sobre o teor do Relatório e do Voto, os quais foram aprovados por unanimidade. **4.1 - Processo nº 112-002.901/2006 – Restauração da Igreja São José Operário.**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



Valor estimado: R\$ 386.006,00 (trezentos e oitenta e seis mil e seis mil reais); proponente: **Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal**; Conselheiro relator: Elson Ribeiro e Póvoa. O Presidente substituto senhor Rafael Oliveira convidou o senhor José Delvinei Luiz dos Santos, Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Estado de Cultura, para que apresentasse as demandas de sua Secretaria antes que fossem proferidos os relatórios referentes aos itens 4.1 e 4.2. Em sua explanação, o senhor José Delvinei apresentou os objetivos da Secretaria de Cultura com vistas à recuperação do patrimônio tombado do Distrito Federal, o que englobaria a restauração da igreja São José Operário, na Candangolândia, e a construção da Igreja São Geraldo, no Paranoá, objetos dos itens 4.1 e 4.2, respectivamente. Afirmou que a recuperação de ambos os bens visa o cumprimento das obrigações do Estado em relação à conservação do Patrimônio Histórico e Cultural e ao atendimento aos recorrentes pedidos das comunidades onde tais bens estão localizados. O Presidente substituto concedeu a palavra ao senhor Elson Póvoa, Conselheiro relator do item **4.1 – Processo 112-002.901/2006**. O Conselheiro Elson Póvoa começa seu relato chamando atenção para os problemas decorrentes da falta de manutenção dos patrimônios tombados, bem como para a data do pedido em comento, feito em 2006. Disse que o processo em tela trata da reforma e restauração da igreja São José do Operário, na Candangolândia, Distrito Federal que é um monumento tombado pelo patrimônio histórico. É um pedido de 2006, que tem por meta manter as características do projeto original cuja obra encontra-se muito danificada, ou seja, a proposta visa restauração e reconstrução do valioso monumento construído em madeira, além de fazer a adequação dos acessos a portadores de necessidades especiais. Informou que a assessora da DIPRE/SUPLAN, senhora Cláudia Gontijo, alertou em despacho juntado ao processo que para a correta aplicação dos recursos do FUNDURB os projetos têm que estar em conformidade com a legislação de preservação do patrimônio histórico, com a legislação urbanística, com a legislação edilícia. Após pesquisa à Unidade Gestora de Fundos foi declarado haver disponibilidade orçamentária e que as referidas despesas estão em conformidade com a lei orçamentária anual nº 4.744/2011 e com o Plano Plurianual 2012-2015. O conselheiro Elson Póvoa informa que verificou que o custo da obra de reforma foi orçado em R\$ 386.006,00 (trezentos e oitenta e seis mil e seis mil reais). Assim, considerando a relevância e urgência do projeto e também considerando a disponibilidade orçamentária e financeira no âmbito do FUNDURB, o Conselheiro Elson Póvoa votou pela aprovação da proposta. O Presidente substituto colocou discussão o tema. Não havendo questionamentos, abriu para votação do relatório e do voto, os quais foram aprovados por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente substituto Rafael Oliveira, antes de dar continuidade ao **próximo item 4.2 – Processo 112-002.573/2003**, informou que o relato do processo em tela foi transferido para o fim da pauta uma vez que a Conselheira relatora avisou que iria se atrasar para a reunião. O senhor Presidente substituto deu continuidade à reunião, passando ao próximo item. **4.3 – Processo 390-000.616/2009 – Elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo**. Valor estimado: R\$ 2.765.968,23 (dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos); proponente: **SUPLAN/SEDHAB**; Conselheiro relator: Rafael Oliveira. O conselheiro absteve-se de ler o relatório por se tratar do mesmo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



problema do processo referente a levantamentos topográficos (item 4.4), isto é, falta de recursos orçamentários na SEDHAB para concluir o projeto em questão. Antes de ler seu voto, o relator fez uma pequena colocação sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo no Distrito Federal, citando as mudanças ocorridas em 2009 quanto às atribuições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e do plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB). Dadas as explicações necessárias sobre o processo, o conselheiro votou pela aprovação no sentido de destinar recursos financeiros para a conclusão do referido contrato e abriu discussão. O conselheiro Elson Póvoa questionou se haveria posterior reposição dos recursos ao FUNDURB, ao que o conselheiro Rafael Oliveira respondeu que até o momento não haveria previsão de que esses valores fossem retornar ao Fundo. Ante a inexistência de outros questionamentos, o Presidente substituto colocou em votação o relatório e seu o voto, os quais foram aprovados por unanimidade. O Presidente em ato contínuo passou para o próximo item. **4.5 – Processo: 390-000.123/2012 – PRODOC.** Valor estimado: R\$ 15.844.000,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil de reais); proponente: **UNAPE/SEDHAB**; Conselheiro relator: Rafael Oliveira. Antes de iniciar a leitura do relatório o senhor Rafael informou que a senhora Maria Izabel Braga Weber Vanderlei, Chefe da Unidade Interinstitucional e Planejamento Estratégico da SEDHAB, faria uma breve apresentação do Projeto. A senhora Izabel Weber iniciou sua apresentação falando da existência de parceria com a UNESCO a fim de capacitar os envolvidos na manutenção de Brasília enquanto Patrimônio Cultural da Humanidade, visando à adesão da Capital Federal ao Projeto de Aceleração do Crescimento das Cidades Históricas. Citou também a promoção do ano de 2012 como o ano da valorização de Brasília, objetivando conscientizar a população acerca da importância em se manter o patrimônio arquitetônico e urbanístico brasiliense. Após a apresentação da senhora Izabel Weber, o senhor Rafael Oliveira informou que as ações constantes do referido processo já se encontram previstas nos planos de trabalho e ainda lembrou que a recente visita de delegação da UNESCO a Brasília, bem como os aspectos que lhe chamaram a atenção, concernentes ao futuro do Distrito Federal e a manutenção da cidade como patrimônio da humanidade. O senhor Rafael começou o relato do **processo nº 390-000.123/2012**, informando que o mesmo é de iniciativa da UNESCO e da Secretaria de Habitação e que o assunto em tela é o termo de cooperação técnica para viabilização de ações do projeto do ano de valorização de Brasília como patrimônio cultural da humanidade. O processo foi autuado em conformidade com o Decreto Distrital nº 33.506, de 26 de janeiro de 2012. As despesas para execução do referido projeto estão estimadas no valor de R\$ 15.844.000,00 (quinze milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil reais). A metodologia de execução do projeto consiste na realização de serviços especializados orientados pela agência especializada da ONU para educação, ciência e cultura, criada com o objetivo de atuar como laboratório de ideias e como instância para estabelecer padrões para formulação de acordos universais relativos aos novos desafios em sua área temática. O Conselheiro afirmou que matéria em questão é de grande relevância para a população do Distrito Federal, a qual guarda inquestionável compatibilidade com a atuação do FUNDURB e da SEDHAB, dando conta da disponibilidade de recursos na programação orçamentária e financeira do Fundo. Diante do relatado, votou pela



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



aprovação do pleito oriundo da Unidade de Articulação Interinstitucional e Planejamento Estratégico da SEDHAB. O Presidente substituto abriu para discussão o relatório e o voto, os quais foram aprovados por unanimidade. A conselheira Lúcia Helena de Carvalho, Conselheira Titular representante do CONPLAN, fez comentários relacionados à citada visita da missão da UNESCO, corroborando a importância da definição de Brasília como Patrimônio da Humanidade, entretanto, defendeu a ideia de que seria preciso repensar a estrutura urbanística do Distrito Federal, uma vez que a condição de patrimônio da humanidade dada a Brasília não deveria funcionar como causa de engessamento frente às necessidades de intervenções para a melhoria da cidade. A Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira, manifestou sua concordância com as palavras da senhora Lúcia Carvalho. Vencido o assunto, o Presidente passou ao item. **4.2 – Processo nº 112-002.573/2003 – Reconstrução da Igreja São Geraldo.** Valor estimado: R\$ 306.074,00 (trezentos e seis mil e setenta e quatro reais), proponente: **Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;** Conselheira relatora: Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rego. A Conselheira Rossana iniciou o seu relato informando que o processo em questão trata da reconstrução da Igreja São Geraldo, situada no Parque Vivencial do Paranoá. Informou que a proposta em análise foi formulada pela Secretaria de Estado de Cultura e caracteriza-se como demanda espontânea com vistas à utilização de recursos do FUNDURB. Destacou que, em se tratando de demanda de autoria do órgão gestor dos bens de tombados pelo patrimônio artístico e histórico do DF e considerando que a área em que ele se insere é um é um parque vivencial para o qual não existem parâmetros urbanísticos determinados, havendo concordância daquela instituição com a recuperação pretendida e com a reconstrução, poderá ser de grande proveito para a cultura e o turismo do Paranoá e do Distrito Federal. Registrou ainda a informação dada pela Unidade Gestora de Fundos da SEDHAB acerca da disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas referentes às obras no valor de R\$ 306.074,44 (trezentos e seis mil e setenta e quatro reais). A Conselheira Rossana Elizabeth proferiu seu voto pela a aprovação da proposta. O Presidente substituto colocou em discussão o relatório e o voto da relatora. Não havendo considerações por parte dos conselheiros presentes, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O Presidente em ato contínuo passou ao item. **6 – Assuntos Gerais –** O senhor Rafael Oliveira informou a todos que o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Distrito Federal – FUNDHIS teve a sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março deste ano, e destacou que a SEDHAB conta agora com dois Fundos vinculados ativos e seus respectivos órgãos colegiados. Informou também que no próximo dia 31 de março (sábado), será realizada a terceira audiência pública relativa ao PPCUB e convidou a todos os presentes a participarem da referida audiência. O Presidente substituto indagou aos presentes se ainda haveria algum assunto a ser tratado nessa reunião. Não havendo, agradeceu a presença dos senhores Conselheiros e das senhoras Conselheiras e declarou encerrada a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do FUNDURB. E para referendo, lavrou-se a presente ata, firmada pelos Conselheiros presentes que a subscrevem.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente Substituto

FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito
Federal

ROSSANA ELIZABETH ARRUDA DA CUNHA RÊGO
Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito
Federal

THIAGO ROGÉRIO CONDE
Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e
Orçamento do Distrito Federal

LÚCIA HELENA DE CARVALHO
Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de
Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

ELSON RIBEIRO E PÓVOA
Conselheiro Suplente Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de
Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



GILMA RODRIGUES FERREIRA

Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de
Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

RICARDO BASEGGIO FILHO

Conselheiro Suplente Representante dos servidores da área técnica da Secretaria
de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito
Federal